

LEI Nº1210 /2003.

Denomina Praça da Bíblia no Município de Manguoeirinha.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguoeirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com o disposto no Artigo 128, § 1º, 2º, e 3º e Artigo 130, da Lei Orgânica Municipal, fica Denominada como Praça da Bíblia o espaço que é usado como estacionamento e área de lazer, localizado ao lado da Rodoviária Municipal, cito a Rua Barão do Rio Branco, esquina com Saldanha Marinho.

Parágrafo Único - O uso da mesma deverá ser feito observando o Artigo 136 e 137 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - O Executivo municipal usará da Dotação Orçamentária Nº 03.05 1545100371-004 (construção e ampliação de prédios e locais Públicos), onde deverá ser criado o monumento de referência ao nosso Símbolo Universal (Bíblia).

Parágrafo Único - O Executivo Municipal emplacará referido próprio contendo a denominação consignada no “**caput**” deste artigo, até a conclusão da respectiva obra.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, reogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguoeirinha, aos 21 dias do mês de Agosto de 2003.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal